



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 4.590, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da denominação da Fundação Hospital Estadual do Acre em homenagem ao Governador Flaviano Melo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Fundação Hospital Estadual do Acre, passando a se chamar Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo.

**Art. 2º** Em virtude da alteração de nomenclatura de que trata esta Lei, todas as referências à então Fundação Hospital Estadual do Acre, devem ser interpretadas como referências à Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo.

**Art. 3º** Cabe à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e à atual Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no DOE de 25/03/2025.

